



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LOC N° 005/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L



O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a Antônia Maria Theresa Sanders Copens / Fazenda Ansujo e Frederico; CPF nº 303.391.116-15, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para as atividades de barragem de irrigação para agricultura, sem deslocamento de população atingida; culturas anuais, (excluindo a olericultura); bovinocultura de leite; silvicultura; armazenamento de produtos agrotóxicos; ponto de abastecimento; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL [COORDENADAS LATY: 8.065.972 S E LONGIX: 330.790 W] no Município de Paracatu, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 01088/2004/001/2015.

☐ Sem condicionantes

Com condicionantes

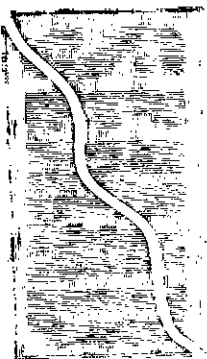
☒ X

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base na DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga nº 20080/2015; Modo de Uso: Captação em barramento (área < 05 ha), (Cód.03); Vazão: 88 l/s; Coordenadas: Lat. 17°27'18,4"S Long. 46°34'06,1"W.
Processo de Outorga nº 20082/2015; Modo de Uso: Captação em barramento (área > 05 ha), (Cód.04); Vazão: 203,9 l/s; Coordenadas: Lat. 17°28'16"S Long. 46°34'49"W.
Processo uso insignificante nº 20081/2015; Modo de Uso: Captação em barramento sem regularização de vazão (Cód.02); Vazão: 0,06 l/s; Coordenadas: Lat. 17°28'48"S Long. 46°35'38"W.
Processo uso insignificante nº 20083/2015; Modo de Uso: Poço tubular (Cód.08); Vazão: 3,8 m³/h; Coordenadas: Lat. 17°29'10,85"S Long. 46°35'37,80"W.
Processo uso insignificante nº 20084/2015; Modo de Uso: Poço manual (cisterna), (Cód.09); Vazão: 1,75 m³/h; Coordenadas: Lat. 17°28'31"S Long. 46°34'50"W.
Processo uso insignificante nº 20085/2015; Modo de Uso: Poço manual (cisterna), (Cód.09); Vazão: 1,75 m³/h; Coordenadas: Lat. 17°28'10"S Long. 46°34'52"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 10/02/2028.



Thaí, 16 de fevereiro de 2018.
Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente
RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO
Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

008333

team
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DE MEIO AMBIENTE
CAMPUS 158-10-12-1103705

IEF

INSTITUTO
DE MEIO AMBIENTE
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

